

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE OLÍMPIA****FORO DE OLÍMPIA****3ª VARA CÍVEL**

Rua Duque de Caxias nº 466, ., Patrimônio de São João Batista - CEP 15400-095, Fone: (17) 3281-1927, Olímpia-SP - E-mail:

olimpia3@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1005251-53.2017.8.26.0400**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros X S/A**
 Executado: **Paulo Cesar Fleury de Oliveira e outro**

Juíza de Direito: Dra. **ANDRESSA MARIA TAVARES MARCHIORI**

Vistos.

Nomeada a Alfa Leilões, empresa gestora do sistema de alienação judicial eletrônica a fls. 452, para realizar a venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos em epígrafe, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do Portal da rede internet www.alfaleiloes.com, ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Cumprindo o determinado por este E. Tribunal, a alienação dos imóveis matrículas nº 87.530 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP. e nº 24.071, do Oficial de Registro de Imóveis de Tanabi/SP., obedecerão as regras do Provimento CSM nº 1625/2009, o Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.alfaleiloes.com, a 1ª praça terá início em 08 de março de 2022, às 15 horas, e se encerrará no dia 11 de março de 2022, às 15 horas. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 11 de março de 2022, às 15 horas, e se encerrará em 31 de março de 2022, às 15 horas. Em segunda praça, será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, sendo que serão aceitos lances iguais ou superiores a 60% do valor da avaliação. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 meses. O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/SP. Havendo mais de uma proposta todas serão apresentadas para apreciação pelo MM. Juízo da causa, que decidirá pela de maior valor, caso estejam em diferentes condições ou, decidirá pela formulada em primeiro lugar, caso tenham iguais condições (artigo 891, parágrafo único e artigo 895, §§ 1º ao 8º do CPC). onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO: o Leilão será conduzido pelo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE OLÍMPIA****FORO DE OLÍMPIA****3ª VARA CÍVEL**

Rua Duque de Caxias nº 466, ., Patrimônio de São João Batista - CEP 15400-095, Fone: (17) 3281-1927, Olímpia-SP - E-mail:

olimpia3@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS: imóvel matrícula nº 87.530, valor de avaliação atualizado: R\$ 224.851,73 (Jan/2022) e imóvel matrícula nº 24.071, valor de avaliação atualizado: R\$ 1.202.623,75 (Jan/2022). Os valores de avaliação serão atualizados à época das praças. O valor de avaliação será atualizado à época das praças. DOS LANCES. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo Provimento e certo que demais termos constam em sua íntegra no Edital de fls. 478/481, que restam ratificados.

Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do bem penhorado, cuja descrição constará do edital constante nos autos, que resta ratificado em todos seus termos.

Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o preço de arrematação do imóvel.

Valendo este despacho como ofício, autorizo os funcionários da Leiloeira, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela Internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda, facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do(s) bem(ns) para inseri-lo(s) no portal do Gestor, a fim que os licitantes tenham pleno conhecimento das características dos bens, que serão vendidos no estado em que se encontram.

Pelo Leiloeiro a intimação das partes e demais interessados certos.

Intime(m)-se.

Olímpia, 04 de fevereiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**